



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 384/2021.

No vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 15:30 horas, no auditório da Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para realização de sessão para leitura do parecer da Secretaria de Administração e Finanças quanto à documentação contábil apresentada pelas empresas participantes do certame em epígrafe e consequente julgamento de habilitação, já que as diligências nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União bem como a análise dos documentos técnicos já foram realizadas em sessão pública realizada no dia 12 de novembro de 2021 e não apresentaram nenhum impedimento em relação às licitantes. Lido o relatório constatou-se o atendimento das participantes no que diz respeito a adequação da documentação contábil apresentada, consignando que os balanços patrimoniais de ambas as empresas são escriturados digitalmente através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/16. Já em relação aos demais documentos, a saber alíneas “a” até “g” da cláusula 7.4 constatou-se que a empresa **CONTISA** apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal (no rol de documento de CRC) vencida. A empresa apresentou declaração de Microempresa, portanto, faria *jus* ao prazo de cinco dias para saneamento do apontado, no entanto, na data de realização desta sessão, antes mesmo da concessão do prazo, a licitante encaminhou o documento devidamente vigente, por e-mail, que segue anexo a essa ata. Registra-se que esta Comissão diligenciou junto ao Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura de Araras para verificar a autenticidade do documento e constatou que a empresa em questão através do protocolo 16595/2021 daquela Prefeitura solicitou a emissão da Certidão sendo esta devidamente emitida em 11/11/2021, e portanto, autêntica. A Comissão decide **HABILITAR** as empresas participantes: **CONTISA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 17.948.362/0001-01** e a empresa **PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 26.588.542/0001-10**. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes, consignando que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

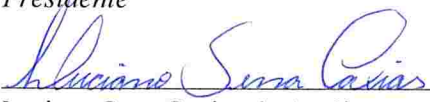
Contratos desta Prefeitura para que se publique o julgamento de habilitação na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis com relação a este julgamento começando a correr este prazo a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitações:



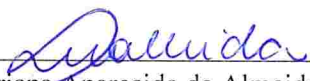
Ricardo Moreira Barbosa

Presidente



Luciano Sena Caxias de Araújo

Membro



Ariana Aparecida de Almeida

Membro



Edson José da Silva Júnior

Membro



Renato Ribeiro Goivinho

Membro

MUNICÍPIO DE ARARASSecretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria Tributação e ControleCNPJ: 44.215.846/0001-14
RUA ALVARES CABRAL, 83 - CENTRO - FONE: (19) 3547-3000
CEP: 13600-000 - ARARAS - SP

NÚMERO

507

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONTISA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ 17.948.362/0001-01

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/11/2021

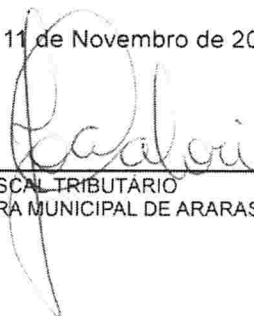
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

C E R T I F I C O, para os devidos fins, que de conformidade com os arquivos desta Prefeitura Municipal, não constam débitos com referencia a tributos municipais sobre o contribuinte acima identificado até: 11/11/2021 . A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais dados indicados pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto numero 5.616 de 08/12/2008. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Nada mais, Ana Paola Pesce Storolli, Chefe da Coordenadoria de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Araras, firma a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
25796 CONSTRUCAO CIVIL	Rua - BARAO DE ARARY SALA 7	562		
143824	Rua - BARAO DE ARARY	562		

Araras(SP), 11 de Novembro de 2021.


 FISCAL TRIBUTÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
 